DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 22 de outubro de 2021

PORTARIA Nº 679, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021. Revoga gratificação por tempo integral de serviço, dos servidores da Prefeitura, na forma que indica. O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE: Art. 1º. Revogar a concessão da gratificação por tempo integral de serviço das servidoras, Lucimarly Rodrigues de Castro, Coordenador Pedagógico Escolar e Valésia Maria Medeiros Saldanha, Secretário Escolar, constantes da Portaria Nº 432, de 17.06.2021, lotadas na Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 22 de outubro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENESPREFEITO MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 226.3/20210 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, RESOLVE: Rescindir, em 01.10.2021, o Contrato nº 050/2021 de 01 de julho de 2021 do (a) prestador (a) de serviço Sr. (a) Charles Carvalho Fernandes do cargo de – Vigia- Matrícula 135612-7 lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura - Jaguaribe CE ..Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal

*** *** ***

ATO ADMINISTRATIVO Nº 226.4/20210 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, RESOLVE: Rescindir, em 01.10.2021, o Contrato nº 543/2021 de 02 de agosto de 2021 do (a) prestador (a) de serviço Sr. (a) Paulo Henrique Elias do cargo de – Vigia- Matrícula 135557-0 lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura - Jaguaribe CE .. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal

*** *** ***

ATO ADMINISTRATIVO Nº 226.5/20210 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, RESOLVE: Rescindir, em 01.10.2021, o Contrato nº 129/2021 de 01 de julho de 2021 do (a) prestador (a) de serviço Sr. (a) Francisco Mateus Bezerra Augusto do cargo de – Instrutor de Informática - Matrícula 135514-7 lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura - Jaguaribe CE ...Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 226.6/20210 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, RESOLVE: Rescindir, em 01.10.2021, o Contrato nº 484/2021 de 02 de agosto de 2021 do (a) prestador (a) de serviço Sr. (a) Luzinete Costa Saraiva do cargo de – Secretário - Matrícula 135945-2 lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura - Jaguaribe CE ...Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal

*** *** ***

Portaria nº 674/2021, de 14 de outubro de 2021. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021/2024. O Prefeito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Edição 2021/2024, R E S O L V E: Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024.

NOME		RG	ÓRGÃO DE ORIGEM
FABRICIO	BARREIRA	2005002066035	GABINETE DO PREFEITO
GUEDES			
PAULA	KELLEN	339964599	GABINETE DO PREFEITO
BEZERRA PIN	NHEIRO		
SANTELMA	LANDIM	93024003913	CONSELHO MUNICIPAL
LEITE			DOS DIREITOS DA

Edição Nº: 3612

		CRIANCA E DO
		CRIANÇA E DO
		ADOLESCENTE
JOSE TALVANIO	2.144.505-91	SECRETARIA MUNICIPAL
PINHEIRO	****	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
POLYANE ALVES DE	20074656591	SECRETARIA MUNICIPAL
ARAUJO DIOGENES		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VANIA MARIA ACIOLY	1.339.102	SECRETARIA MUNICIPAL
GUEDES VIEIRA		DE EDUCAÇÃO
CELINA GOMES DE	259.579.533-34	SECRETARIA MUNICIPAL
OLIVEIRA		DE EDUCAÇÃO
RICHELE GIOVANA DA	2003019000834	SECRETARIA MUNICIPAL
SILVA LIMA DIÓGENES		DE SAÚDE
CLAUDIO CESAR DA	2005019009676	SECRETARIA MUNICIPAL
SILVA PEREIRA		DE SAÚDE
RUTH GOMES DA SILVA	990103424434	NÚCLEO DE CIDADANIA
		DA CRIANÇA E DO
		ADOLESCENTE (NUCA)
CARLOS IVAN	20170772467	NÚCLEO DE CIDADANIA
RODRIGUES VIEIRA		DA CRIANÇA E DO
		ADOLESCENTE (NUCA)
SAMIRA GABRIELLY	2007266605	NÚCLEO DE CIDADANIA
SALES DOS SANTOS		DA CRIANÇA E DO
		ADOLESCENTE (NUCA)
MIRELLE LOPES GOMES	2004019109788	NÚCLEO DE
		CIDADANIA DA
		CRIANÇA E DO
		ADOLESCENTE
	**********	(NUCA)
KELLY LEMOS ALMEIDA	20084919404	CONSELHO TUTELAR
KELIANE RODRIGUES	2004019109788	CONSELHO TUTELAR
DUARTE TOMÉ	20050002050	1 0 0 0 1 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1
WESLEY GOUVEIA	20079893079	ASSOCIAÇÃO JOVENS
SALDANHA	2000000014402.2	CONECTADOS
BRENA CRISTINA	200909814492-2	REPRESENTAÇÃO DE CONSELHOS DE
RODRIGUES SILVEIRA		
RITA VESCIA ARAUJO	2007832097 -0	CONTROLE SOCIAL
PEIXOTO BRAGA	200/832097-0	REPRESENTAÇÃO DE CONSELHOS DE
FEIAUTU BRAUA		CONTROLE SOCIAL
MILENA ROSA	2008578532-0	REPRESENTAÇÃO DE
WILLENA KOSA	2008378332-0	CONSELHOS DE
		CONTROLE SOCIAL
HERIKA GOMES DA	980970001806	ARTICULADORA
SILVA	2002/0001000	MUNICIPAL DO SELO
SILVA		UNICEF DO SELO
		UNICEF

Art. 2°: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Crianca e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto. Art. 3º: A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Edição 2021/2024. **Parágrafo 1º:** A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021/2024 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef. Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal. Art. 4º: O trabalho realizado pela COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELO UNICEF - EDIÇÃO 2021/2024 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de outubro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

Portaria nº 678/2021, de 20 de outubro de 2021. NOMEIA COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PARA O BIÊNIO 2021-2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que trata-se de importante instrumento de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 22 de outubro de 2021

coordenação, incentivo, promoção e execução de ações pertinentes ao desenvolvimento do turismo dentro do município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear componentes do Conselho Municipal de Turismo, de Jaguaribe-CE, na forma que indica:

TITULARES	SUPLENTES	SEGMENTO			
SETOR PÚBLICO					
Francisco Sérgio Barreto Ribeiro	Francisco Cezar de Sousa Pinheiro	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente - SEDRAMA			
Elivan Peixoto de Queiroz	Marques Ulisses Costa Pinheiro	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo – SDE			
Fabio Freitas da Silva	Jose Rivanio Mendes de Sousa	Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC			
SETOR PRIVADO					
Maria Elzileide de Sousa	Wandrey Pires Dantas Vilar	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/CE			
Liduina Vieira Bezerra Franco de Sá	Juliana Souza Horas	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/CE			
Carla Jeronimo Nunes	Damiana de Oliveira Lopes	Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL			
SOCIEDADE CIVIL					
Joelma Peixoto de Carvalho Costa	Debora Bandeira Amorim	Representantes da Gastronomia Local			
Fátima Almeida Fernandes Pinheiro	Romário Soares Barbosa	Representantes dos Meios de Hospedagem			
Carlos Alberto Mendes Júnior	Osmar de Carvalho Negreiros	Representantes do Setor Ambiental, Esportivo e Artístico			

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se; Publique-se; Cumpra-se. Palácio de Intendência, 20 de setembro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** *** ***

DECRETO MUNICIPAL 1.339/2021, 19 de outubro de 2021. ACRESCENTA O PARÁGRAFO TERCEIRO AO ARTIGO OITAVO DO DECRETO MUNICIPAL 997/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, etc. CONSIDERANDO o período atípico da pandemia do COVID-19 que, substancialmente, prejudicou o rendimento de várias instituições públicas e privadas, quanto à prática de ações administrativas que afetaram o rendimento escolar e que, de forma criativa e em prol de manter a intensa necessidade de BEM EDUCAR do aluno; CONSIDERANDO que o professor envidou consideráveis esforços e se adaptou a uma nova realidade de educar o aluno com o uso da tecnologia e, mais ainda, buscando uma maior atenção em prol da educação; **CONSIDERANDO** que o Poder Público nas suas esferas federal, estadual e municipal classificou a pandemia da COVID-19 como CALAMIDADE PÚBLICA, não sendo o professor responsável em hipótese alguma, por tamanha catástrofe. **DECRETA: Art. 1º** - Fica alterado o artigo 8º do Decreto Municipal nº 997/2018, excepcionalmente relativo à progressão 2021, correspondente ao período 2019/2020, com a inserção do parágrafo 3°, em razão dos efeitos da Pandemia do Covid-19, conforme texto a seguir: "Art. 8° - (...)§ 3° Excepcionalmente para a avaliação dos requisitos para a progressão realizada no ano de 2021, relativa ao período de 2019 a 2020, a pontuação a ser alcançada pelos profissionais do magistério em razão de seu desempenho nos requisitos da rotina pedagógica será conferida em sua totalidade a todos os profissionais que trabalharam nesse período, restando dispensa a avaliação dos aspectos presentes neste artigo 8º relativo a progressão em análise no exercício de 2021."Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 19 de outubro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** *** ***

DECRETO MUNICIPAL 1.341/2021, 20 de outubro de 2021. O Prefeito Municipal, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO a extrema importância do serviço público para a população; CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público surgiu através do Conselho Federal do Serviço Público Civil, homenageando a criação das leis que regem os direitos e deveres dos servidores públicos - Decreto Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, o que motivou a criação da data pelo Conselho; CONSIDERANDO que na maioria dos estados e municípios brasileiros, o Dia do Servidor Público é considerado facultativo

Edição Nº: 3612

para os profissionais da área, ante o disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 que determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil. **DECRETA: Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores públicos municipais. **Art. 2º.** Ficam assegurados a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência. **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 20 de outubro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** *** **

DECRETO Nº 1.340, de 19 de outubro de 2021. SUSPENDE O PAGAMENTO E COBRANÇA DOS PREÇOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DOS PERMISSIONÁRIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Decreto Legislativo 578, de 05 de agosto de 2021, prorrogou até 31 de dezembro de 2021, o estado de Calamidade Pública do Município de Jaguaribe por conta da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19 inspira cuidados, muito embora, tenha essa Gestão, em consonância com o Governo do Estado, flexibilizado a abertura das atividades econômicas nos finais de semana, mas, mantendo o isolamento social rígido, CONSIDERANDO que a pandemia em comento acarretou considerável impacto econômico-financeiro no comércio do Município; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar e suspender os prazos para o recolhimento de tributos municipais, bem como para a prática de atos em processos e procedimentos administrativos e judiciais de cobrança de obrigações tributárias, como forma de estimular o comerciante na exploração da atividade econômica exercida; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência de atos administrativos concessórios de direitos aos contribuintes, e ainda, o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias específicas, de modo a resguardá-los de quaisquer sanções fiscais durante os prazos fixados neste Decreto. CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a prática de atividades econômicas por pessoas informais que não possuem inscrição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); CONSIDERANDO o forte impacto financeiro sofrido pelos setores econômicos de bares, restaurantes, lanchonetes, comércio de rua (trailers, quiosques e similares), e feiras livres e permanentes, decorrente da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO a dificuldade financeira desses setores econômicos para o cumprimento da obrigação principal de pagar o preço público sem o efetivo exercício de suas atividades econômicas; CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os efeitos econômicos advindos da pandemia que recaíram sobre os segmentos em destaque, ajudando-os a restabelecer as atividades comerciais e a condição de quitação de suas obrigações fiscais, DECRETA: Art. 1º. Art. 1º Fica concedida a isenção do preço público cobrado de bares, restaurantes, lanchonetes e de quiosques, trailers e similares, pela utilização de espaço em logradouro público ou pelo uso de área pública, relativamente aos fatos geradores ocorridos no período de março de 2021 até enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município de Jaguaribe de que trata o Decreto Legislativo 578, de 05 de agosto de 2021 que, prorrogou até 31 de dezembro de 2021, o estado de Calamidade Pública do Município de Jaguaribe por conta da pandemia da COVID-19.Art. 2º. Os valores já recolhidos a título do preço público de que trata este Decreto não são passíveis de restituição. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 19 de outubro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** *** **

EXTRATO DE CONTRATO №: 20217084 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS № 2021091602-TP CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATADA (O): JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/ CE. VALOR TOTAL: R\$ 49.504,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1201.175120033.2.109 Func. dos Serviços de Operação e Manut. da Rede de Abastec. de Agua e Esgoto, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 49.504,00VIGÊNCIA: 22 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021DATA DA ASSINATURA.: 22 de Outubro de 2021

*** *** ***